



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 19/2025

Dispõe sobre adequação de carga horária de trabalho para o cargo de Biólogo, altera a Lei Municipal 052/1993, e dá outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - É alterada para 20 (vinte) horas semanais a carga horária do cargo efetivo de Biólogo, prevista no Anexo I da Lei Municipal nº 052/1993 – Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 2º - Com as alterações desta Lei, alteram-se os seguintes dados específicos do Anexo I do Cargo de Biólogo.

"CATEGORIA FUNCIONAL: BIÓLOGO ↵

[...]

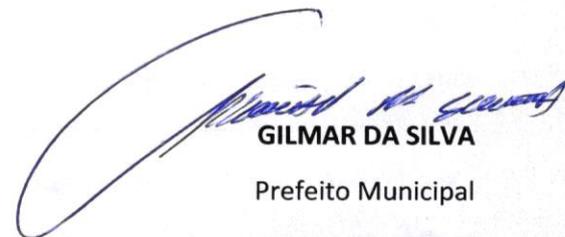
CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga Horária de 20 horas semanais;

[...]"

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ametista do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 19/2025

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO PARA O CARGO DE BIÓLOGO, ALTERA A LEI MUNICIPAL 052/1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Caros edis, a presente proposta legislativa tem por finalidade promover a adequação da carga horária de trabalho do cargo de Biólogo, no âmbito municipal, alterando dispositivos da Lei Municipal n.º 052/1993. A proposta visa reduzir a carga horária semanal desse profissional de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais. Informamos que a atuação desse servidor, em especial no Departamento de Meio Ambiente, é de grande importância e indispensável para os setores de construção e produção, destacando-se as indústrias, agricultura, suinocultura, avicultura, dentre outros.

A necessidade dessa adequação decorre, principalmente, da dificuldade que o Município de Ametista do Sul enfrenta para atrair e contratar profissionais Biólogos, que estejam dispostos a assumir a jornada de 40 (quarenta) horas semanais diante da remuneração atualmente oferecida. Essa dificuldade compromete a efetivação do cargo e, conseqüentemente, a execução de atividades essenciais ao Município.

O Biólogo, cuja lotação ocorre na Secretaria Municipal da Agricultura, desempenha um papel fundamental na gestão ambiental, sendo responsável, dentre outras atribuições, pelo licenciamento ambiental. Esse serviço é imprescindível para a regularização de empreendimentos e atividades econômicas em nosso Município, garantindo a conformidade com as normas ambientais e promovendo o desenvolvimento sustentável.

Cumpra destacar que é crescente a demanda pelos serviços ofertados nessa área, como a elaboração de projetos ambientais, expedição de licenciamentos, alvarás e autorizações, se fazendo necessário o preenchimento desse cargo, visando a continuidade da prestação do serviço.

Dessa forma, a redução da carga horária para 20 (vinte) horas semanais tem como objetivo principal tornar o cargo mais atrativo aos profissionais da área, facilitando a ocupação da vaga e garantindo a continuidade dos serviços ambientais prestados pela Administração Municipal.



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027

Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000

pmametistadosul@gmail.com
ametistadosul.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ressalte-se que essa alteração não compromete a eficiência do Serviço Público, mas, ao contrário, assegura que o Município possa contar com um profissional qualificado para desempenhar funções essenciais ao desenvolvimento econômico e ambiental de Ametista do Sul.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, confiantes na sua aprovação em razão da importância dessa adequação para a administração pública e para a sociedade como um todo.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

GILMAR WINQUES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul/RS



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027

Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000

✉ pmametistadosul@gmail.com
🌐 ametistadosul.rs.gov.br